

## RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS

**Secretário: ANTÔNIO CARLOS DE MENDES THAME**  
Rua Butantã, 285 - Pinheiros - CEP 05424-140  
Fone: 3816-0700

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Despachos do Secretário, de 13-12-2000

Auto n 9700153/97 - DAEE - Interessado: Prefeitura Municipal de Areiópolis - Assunto: Convênio nº 98/33/00038.3, objetivando a realização conjunta de obras destinadas à melhoria das condições de infra-estrutura, especificamente a perfuração de poço tubular profundo, no Distrito Industrial, conforme documentos técnicos de fls. 05/13 deste processo. Alteração da cláusula financeira. Prorrogação de prazo. - Convenientes: DAEE - Município de Areiópolis - Valor Original: R\$ 170.000,00 - Recursos do DAEE, ficando a cargo do Município a complementação que se fizer necessária. - Valor Alterado: R\$ 229.996,00, sendo: R\$ 170.000,00 - recursos do DAEE e R\$ 59.996,00 - contrapartida do Município. - Prorrogação: Até 25-1-1999. À Vista das informações e dos pareceres jurídicos referentes ao assunto, autorizo a prorrogação do convênio em causa até 25-1-1999, lavrando-se o competente termo de aditamento de acordo com a minuta de fls. 244 e 245, observadas as normas legais e recomendações do parecer da Consultoria Jurídica desta Pasta.

Autos nº 9400175/98 - DAEE - Interessado: Prefeitura Municipal de Echaporã. - Assunto: Convênio nº 98/36/00071.1, e aditivo, objetivando a realização de obras destinadas à melhoria das condições de infra-estrutura, especificamente, obras de galerias de águas pluviais nas ruas Amapá, Francisco Dorce, Juvêncio Guedes Filho, Rio Grande do Norte e Alagoas, localizadas no Conjunto Habitacional Guilherme Giannasi. Termo aditivo para redução do valor e prorrogação de prazo. Autorização. - Convenientes: DAEE - Município de Echaporã. - Valor original: R\$ 73.538,10 (sendo R\$ 38.000,00 por conta do DAEE e R\$ 35.538,10 - Por conta da PM). Valor do Repasse do Convênio: R\$ 38.000,00. Valor da Contrapartida da PM: R\$ 35.393,58. Valor Total: R\$ 73.393,58. Prorrogação: Até 27-3-2000. - À vista das informações e pareceres jurídicos referentes ao assunto, autorizo a prorrogação de prazo do convênio em causa, até 27-3-2000, lavrando-se o competente termo de aditamento de acordo com a minuta de fls. 272/272-A, observadas as normas legais e recomendações da Consultoria Jurídica desta Pasta.

#### Termo de Rescisão

Proc.509/00-SRHSO. - Contratante: Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras - Contratada: Bag's Tour Viagens, Turismo e Câmbio Ltda. - Parecer Jurídico 91/2000 - Rescisão do contrato assinado em 31.07.2000, de comum acordo fundamentado no artigo 79, inciso II, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93 e suas atualizações. - Data da assinatura: 24.11.2000.

### DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

#### Despacho do Superintendente, de 13-12-2000

Processo nº 008/98 - Prov. 02 - DAEE - Interessado: D.S.D. - De acordo com o parecer PJU nº 291/2000, fls. 158/161, autorizamos a alteração do termo de contrato de nº 98/23/00067.0, de 19/05/98 e aditivos, celebrado com a VR - Vales Ltda., consubstanciada na prorrogação do prazo de vigência por mais 6 meses, bem como a realização da despesa no valor de R\$ 300.003,00, observadas as normas legais.

#### Retificação do D.O. de 18-10-2000

Interessado: Departamento de Água e Esgoto de Americana-Autos 9800408-prov.002-DAEE  
Onde se lê: Interessado: Prefeitura Municipal de Americana, autos 9800408-DAEE; leia-se: Departamento de Água e Esgoto de Americana, Autos 9800408-prov.002-DAEE  
Interessado: Departamento de Água e Esgoto do Município de Olímpia-Autos 9200377-prov.008-DAEE  
Onde se lê: poço tubular profundo - local 016; leia-se: Poço Tubular Profundo - Local 018.

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

**Reitor: JACQUES MARCOVITCH**  
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900  
F: 818-4244

### REITORIA

#### Portaria GR-3.250, de 14-12-2000

Modifica o § 1º do artigo 3º da Portaria GR-3.117, de 9-8-99

O Reitor da Universidade de São Paulo baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - O § 1º do artigo 3º da Portaria GR-3.177, de 9-8-99, publicada no D.O. de 11-9-99, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 3º - O prazo para efetivação de pagamentos por aquisição de materiais ou por prestação de serviços não será inferior a 28 dias corridos.

§ 1º - A contagem do prazo estabelecido neste artigo será feita considerando-se como data de início o primeiro dia seguinte ao da emissão do atestado de recebimento do material ou serviço ou a data do recebimento da documentação fiscal completa, o que ocorrer por último. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente na Universidade, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente."

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Prot. USP 2000.5.822.1.8).

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### ESCOLA DE ENFERMAGEM

##### Portaria EE-38-99

A Diretora da Escola de Enfermagem, considerando o artigo 51 da Lei 8.666, de 21-6-93, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam os servidores Maria Inês Jerônimo, Carlos José de Lima Graça, Wilson José Braga, para, sob a presidência do primeiro indicado, constituírem a Comissão Julgadora de Licitações nas modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrências, para o exercício de 2001.

Parágrafo único - Em caso de impedimento dos titulares serão eles substituídos, respectivamente, pelos servidores: Jurandir José de Macedo, Cristianne Gomes Pantaleão Sérgio e Márcia Regina Speleta.

Artigo 2º - Quando se tratar de aquisições de materiais em geral destinados à informática, bem como contratação de serviços para a mesma finalidade, fica designado o servidor Ricardo Matos Castellani em substituição ao servidor Wilson José Braga, permanecendo os demais membros.

Parágrafo único - Em caso de impedimento daquele servidor técnico figurará como suplente o servidor Marcos Antonio Vieira.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Extrato de Termo Aditivo

Proc. 96.1.505.7.0. Contratante: Universidade de São Paulo, através da Escola de Enfermagem. Contratado: Elevadores Otis Ltda. Finalidade: Alteração de endereço da Rua Pedro Bueno, 1.071, Jabaquara, para a Rua Borges de Barros, 59, Vila Madalena. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais. Data da assinatura: 1º-11-2000.

### ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

#### Despachos do Diretor, de 14-12-2000

**Ratificando:**  
no Proc. 2000.1.1725.18.3, Recurso-Auxílio-Fapesp, Proc. 00-08491-3, Pasta 006329, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, com base na Portaria GR-3.116, de 15-5-98. Unidade interessada: Escola de Engenharia de São Carlos. Contratada: Ecifax Indústria e Comércio Ltda.;

no Proc. 2000.1.1727.18.6, Recurso-Auxílio-Fapesp, Proc. 97-13323-8, Pasta 006277, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, com base na Portaria GR-3.116, de 15-5-98. Unidade interessada: Escola de Engenharia de São Carlos. Contratada: Active Control Experts, Inc.

### ESCOLA POLITÉCNICA

#### Despacho do Diretor, de 14-12-2000

**Ratificando** os atos declaratórios de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93 e alterações posteriores. Proc. 2000.1.2669.3.1. Contratada: Polytec GmbH; Proc. 2000.1.2670.3.0. Contratada: Newport Corporation; Proc. 2000.1.2671.3.6. Contratada: Edmund Industrial Optics; Proc. 2000.1.2672.3.2. Contratada: Optiware Corporation; Proc. 2000.1.2683.3.4. Contratada: Kepco, Inc.

### FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

#### Despachos do Diretor

##### De 13-12-2000

**Ratificando** o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o inciso I, letra G, do artigo 1º, da Portaria GR-3.116, de 15-5-98. Contratado: Life Technologies. Proc. 2000.1.30487.1.5.

##### De 14-12-2000

**Ratificando** o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o inciso I, letra G, do artigo 1º, da Portaria GR-3.116, de 15-5-98. Contratado: Cole Parmer International. Proc. 2000.1.30843.1.6.

### FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

#### Retificação do D.O. de 31-10-2000

No comunicado, onde se lê: ...Profa. Dra. Maria das Graças Sajo - Professora Associada - Unicamp; leia-se: Profa. Dra. Maria das Graças Sajo - Professora Associada - Unesp - Rio Claro.

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

#### Comunicado

No Proc. 2000.1.2731.62.4, Nota de Empenho 1581072, de 21-6-2000, firma Dimas de Melo Pimenta S-A - Indústria de Relógios, conforme instrução do Tribunal de Contas e art. 8º da Portaria GR-2.981, de 10-1-96, esclarecemos que não encaminhamos o processo de pagamento em tempo hábil devido à regularização da documentação fiscal.

### INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

#### Despachos do Diretor, de 14-12-2000

**Ratificando:**  
no Proc. Fapesp-98-15596-4, o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, conforme Portaria GR-3.116, de 20-6-96. Unidade interessada: Instituto de Ciências Biomédicas. Contrato: PE Biosystems;

no Proc. Fapesp-98-15976-1, o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, conforme Portaria GR-3.116, de 20-6-96. Unidade interessada: Instituto de Ciências Biomédicas. Contrato: LGC Scientific Supply, Inc.;

no Proc. Fapesp-99-07157-3, o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, conforme Portaria GR-3.116, de 20-6-96. Unidade interessada: Instituto de Ciências Biomédicas. Contrato: Gact Biotech Ag.;

no Proc. Fapesp-99-02574-3, o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, conforme Portaria GR-3.116, de 20-6-96. Unidade interessada: Instituto de Ciências Biomédicas. Contrato: Amersham Pharmacia Biotech.;

no Proc. Fapesp-98-13766-0, o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, conforme Portaria GR-3.116, de 20-6-96. Unidade interessada: Instituto de Ciências Biomédicas. Contrato: Integra Biosciences Ag.;

no Proc. Fapesp-97-09507-6, o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, conforme Portaria GR-3.116, de 20-6-96. Unidade interessada: Instituto de Ciências Biomédicas. Contrato: Sellex, Inc.;

no Proc. Fapesp-99-12866-3, o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, conforme Portaria GR-3.116, de 20-6-96. Unidade interessada: Instituto de Ciências Biomédicas. Contrato: Squitter Electronics, Inc.;

no Proc. Fapesp-98-15976-1, o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, conforme Portaria GR-3.116, de 20-6-96. Unidade interessada: Instituto de Ciências Biomédicas. Contrato: Prolab Sales, Inc.;

no Proc. Fapesp-98-15976-1, o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, conforme Portaria GR-3.116, de 20-6-96. Unidade interessada: Instituto de Ciências Biomédicas. Contrato: Labs Laboratory and Biomedical;

no Proc. Fapesp-99-06241-0, o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, conforme Portaria GR-3.116, de 20-6-96. Unidade interessada: Instituto de Ciências Biomédicas. Contrato: Sellex, Inc.;

no Proc. Fapesp-00-04297-8, o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, conforme Portaria GR-3.116, de 20-6-96. Unidade interessada: Instituto de Ciências Biomédicas. Contrato: Shimadzu Corporation;

no Proc. Fapesp-00-04297-8, o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, conforme Portaria GR-3.116, de 20-6-96. Unidade interessada: Instituto de Ciências Biomédicas. Contrato: Nissei Sanglyo Co Ltd.;

no Proc. Fapesp-98-13766-0, o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, conforme Portaria GR-3.116, de 20-6-96. Unidade interessada: Instituto de Ciências Biomédicas. Contrato: Cole Parmer International.

### PREFEITURA DO CAMPUS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### Extratos de Contratos

Contrato 27-2000-PCO. Proc. 00.1.476.49.0. Contratante: Prefeitura do Campus da Capital do Estado de São Paulo. Contratada: Construleste Construções e Empreendimentos Ltda. Objeto: Execução de piso do relógio do sol - Praça da Reitoria, no Campus da Capital do Estado de São Paulo. Valor: R\$ 24.276,92. Elemento Econômico - 34903981 - Manutenção e reformas em bens imóveis - Receita. Vigência: 60 dias, contados a partir da ordem de início dos serviços. Garantia: R\$ 1.213,85, referente a 5% do valor do presente termo contratual. Data da assinatura: 11-12-2000.

Contrato 28-2000-PCO. Proc. 00.1.478.49.2. Contratante: Prefeitura do Campus da Capital do Estado de São Paulo. Contratada: Empreitec Construções Elétricas Ltda. Objeto: Execução da iluminação pública no Hospital Universitário, no Campus da Capital do Estado de São Paulo. Valor: R\$ 34.920,70. Elemento Econômico - 34903981 - Manutenção e reformas em bens imóveis - Receita. Vigência: 60 dias, contados a partir da ordem de início dos serviços. Garantia: R\$ 1.746,04, referente a 5% do valor do presente termo contratual. Data da assinatura: 11-12-2000.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

**Reitor: HERMANO DE MEDEIROS FERREIRA TAVARES**

Cidade Universitária - Campinas - CEP 13083-970

Fone: (019) 788-2121

### REITORIA

#### Resolução GR-105, de 6-12-2000

Altera a estrutura administrativa da AFPU

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, de acordo com o Estatuto e tendo em vista o aumento das atividades administrativas já ocorrido este ano; a ampliação do número de alunos e cursos a serem oferecidos no próximo ano, que extrapolará a capacidade de gestão da atual estrutura da AFPU; e com o intuito de dotar a AFPU de uma vaga de secretária de nível médio para suprir necessidades atuais e futuras em sua administração, resolve:

Artigo 1º - A estrutura administrativa da AFPU fica acrescida de uma vaga de secretária de nível médio.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

#### Despacho do Reitor, de 14-12-2000

**Ratificando**, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666-93, o ato de declaração de inexigibilidade de licitação:

da Coordenadora da Diretoria Geral de Administração, para aquisição de equipamentos de informática da marca Acer, junto à empresa Ivan Import Comércio e Importação Ltda. Proc. 34-P-2.1.376-2000;

do Coordenador de Administração do Hospital de Clínicas para aquisição de reagentes para equipamentos Abbott, junto à empresa Aimara Comércio e Representação. Ltda. Proc. 15-P-19.705-2000;

da Coordenadora da Diretoria Geral de Administração para efetuar a reforma dos equipamentos odontológicos utilizados pela Clínica de Pós-Graduação e Extensão da FOP, junto à empresa Dabi Atlante S-A Proc. 6-P-19.784-2000.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

**Reitor: ANTONIO MANOEL DOS SANTOS SILVA**

Alameda Santos, 647 - Cerqueira César - CEP 01419-901

Fone: 252-0233

### REITORIA

#### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### Despacho do Pró-Reitor, de 14-12-2000

**Ratificando** a situação de inexigibilidade de licitação do Proc. 2.741-2000-Runesp, referente à renovação de licença de uso de material bibliográfico acesso on line, através da empresa Isi Thomson Scientific., no valor de US\$ 41.490,00, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666-93, alterada pelas Leis 8.883-94 e 9.648-98.

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE ARARAQUARA

#### FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

##### Divisão Técnica Administrativa

##### Despacho do Diretor-Técnico, de 14-12-2000

**Declarando homologado** o concurso público para provimento, mediante admissão, da função autárquica de Oficial de Serviços Gráficos, realizado nesta Faculdade. Proc. 1.082-2000-FCL-Car.

#### INSTITUTO DE QUÍMICA

##### Comunicado DTA-IO-CAR.-26, de 14-12-2000

Em 18-12-2000, terá início às 10 horas, no Instituto de Química o concurso público de Títulos e Provas para provi-

mento de 1 cargo de Professor Titular, em RDIDP, junto ao Departamento de Físico-Química, no conjunto de disciplinas: Físico-Química I, Físico-Química II e Físico-Química III, que tem como candidato inscrito, o Prof. Dr. Assis Vicente Benedetti. (Proc. 1.088-2000-IO-CAR.).

### CAMPUS DE ASSIS

#### FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

##### Despacho do Diretor, de 13-12-2000

**Ratificando**, no Proc. 2.249-2000-Campus de Assis, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666-93, atualizada pelas Leis 8.883-94 e 9.648-98, a dispensa de licitação, promovida pelo Diretor-Técnico da Divisão de Administração, referente ao pagamento de despesas com serviços de calha a serem executados na cobertura do Prédio II desta Faculdade, com fundamento no caput do artigo 24, inciso IV.

### CAMPUS DE BOTUCATU

#### FACULDADE DE MEDICINA

##### Despacho do Diretor, de 13-12-2000

**Ratificando**, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666-93, atualizada pelas Leis Federais 8.883-94 e 9.648-98, a dispensa de licitação referente à aquisição através do Proc. 5.839-2000-FM, amparada no inciso XXI, do artigo 24.

##### Resumo do Termo de Reti-Ratificação

Contrato 2-96-FM. Proc. 650-96-FM. Concorrência 3-96-FM. Contratante: Unesp - Campus de Botucatu - Faculdade de Medicina. Contratada: Empresa Limpadora Centro Ltda. Objeto: Alterando o valor da caução referente à Cláusula III dos 1º, 3º, 4º e 5º Termos de Aditamento ao Contrato 2-96-FM. Data da assinatura: 7-12-2000.

### FUNDAÇÃO EDITORA DA UNESP

#### Despachos do Diretor-Presidente, de 14-12-2000

**Ratificando** a situação de inexigibilidade de licitação contida:

no Proc. 205-2000, referente à aquisição de direitos autorais do livro Em Torno da Universidade Pública, de Marilena de Souza Chauí, com fundamento no caput do art. 25 Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores;

no Proc. 232-2000, referente à aquisição de direitos autorais do livro La Science: Dieu ou Diable, de Pessispas-tamak Guitta, com fundamento no caput do art. 25 Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores;

no Proc. 233-2000, referente a serviços de tradução do livro L'Irrationnel, de Gilles Gaston Granger, com fundamento no caput do art. 25 Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores.

## MINISTÉRIO PÚBLICO

**Procurador Geral de Justiça:**

**JOSÉ GERALDO BRITO FILOMENO**

Rua Riachuelo, nº 115 - Centro - CEP 01007-904

Fone: 3119-9000

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### I - PORTARIAS DE 14-12-2000

##### B - Assessoria

##### DESIGNANDO:

Nº 7560/2000 - o Dr. RAUL DE MELLO FRANCO JÚNIOR, 1º Promotor de Justiça de Matão, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Matão, de 17 a 31 de dezembro de 2000.

Nº 7561/2000 - o Dr. CÉSAR RICARDO MARTINS, 79º Promotor de Justiça da Capital, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, officiar nos autos do Inquérito Policial nº 913/00, em trâmite pela Comarca de Francisco Morato.

Nº 7562/2000 - o Dr. WANDERLEY BAPTISTA DA TRINDADE JÚNIOR, Promotor de Justiça de Cravinhos, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, officiar emergencialmente junto à Promotoria de Justiça de Botucatu, de 14 de dezembro a 12 de janeiro de 2001.

Nº 7563/2000 - o Dr. WANDERLEY BAPTISTA DA TRINDADE JÚNIOR, Promotor de Justiça de Cravinhos, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, officiar emergencialmente junto às Promotorias de Justiça de Peruibe e Moji Guaçu, de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2000.

Nº 7564/2000 - o Dr. DANIEL ISAAC FRIEDMANN, 4º Promotor de Justiça de Cubatão, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, officiar nos autos dos Procedimentos de Inquérito Civil nº 02/99 e 03/99, em trâmite pela Promotoria de Justiça de Poá, até eventual ajuizamento de ação civil pública.

Nº 7565/2000 - a Dra. ELAINE DE ASSIS e SILVA LINS, 4ª Promotora de Justiça de Presidente Prudente, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, de 11 a 15 de dezembro de 2000.

Nº 7566/2000 - os Drs. BRAZ DORIVAL COSTA, 9º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, para acumular e GILSON SIDNEY AMÂNCIO DE SOUZA, 7º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, para auxiliar, sem prejuízo de suas atribuições normais, no exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, de 11 a 15 de dezembro de 2000.

Nº 7567/2000 - os Drs. BRAZ DORIVAL COSTA, 9º Promotor de Justiça de Presidente Prudente e SILVIO MARTINS BARBATO, 6º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, officiar nos autos do Inquérito Policial Militar nº 18BPMI-033/12/00, instaurado pelo